



Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
ESTADO DO PARÁ

LEI Nº 165

De 14 de Agosto de 1987.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente desta Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste município autorizado a abrir em favor da Unidade Orçamentária abaixo especificada, o Crédito Especial no valor de Cz\$600.000,00 (Seiscientos mil cruzados), para cobertura de despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo Único - O Crédito Especial de que trata o Caput deste artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.004.03070251.009 - Construção de prédio para o Almojarifado
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cz\$ 600.000,00


Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

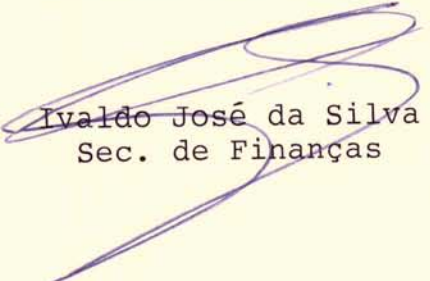
2.008.16885341.006 - Abertura de Rodovias Municipais
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cz\$ 600.000,00

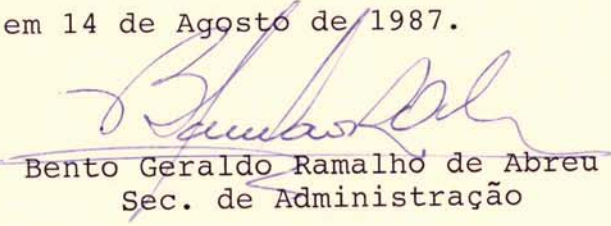
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, em 14 de agosto de 1987.


Antonio Felipe da Costa
Prefeito em Exercício

Registrado e publicado nas Secretarias de Administração e de Finanças, em 14 de Agosto de 1987.


Ivaldo José da Silva
Sec. de Finanças


Bento Geraldo Ramalho de Abreu
Sec. de Administração